



DE 2013.

APROVADO A PUBLICAÇÃO E, FOSTERIOFIMENTE COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

GOIÁS, nos termos do ártigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 13.410248/0001-72, com sua sede na estrada Rua da Prata Esq. C/ Rua Cristal Quadra. 14, Lotes 1 a 3 e 16 a 18, no bairro Itamaraty, Anápolis - Goiás, CEP 75050-030, com Decreto de Utilidade publica Municipal na cidade de Anápolis - Go, Lei nº 3.563, de 30 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2013.

JOSE DE LIMA

**DEPUTADO ESTADUAL** 





# **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, é uma instituição de Assistência Social, filantrópica, beneficente, não possuindo fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo presente Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.





Ofício 011/2013

Anápolis, 13 de Agosto de 2013.

#### V. Exª Deputado José de Lima

A Associação Cristã Vida Abundante é uma instituição de assistência Social, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.410.248/0001-72 e já possui o título de utilidade pública Municipal e o Atestado de Regular Funcionamento expedido pelo Ministério Público. Fundada em Anápolis, a instituição está em fase de construção e adaptação. As atividades serão de acompanhamento pedagógico, psicológico e familiar a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco, por meio da promoção da educação, cidadania, profissionalização, cultura e lazer.

Para darmos continuidade ao nosso trabalho, e pleitear outros títulos, nos dirigimos a este Gabinete para solicitar apoio para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Estatuto Social;
- Atestado de Regular funcionamento expedido pelo Ministério Público promotoria de fundações de direito privado e associações beneficentes (válido até dezembro de 2013);
- CNPJ;
- Cópia do título de Utilidade Pública Municipal;
- Ata de eleição da diretoria para o biênio 2013/2015;
- Qualificação e Cópia dos documentos pessoais da diretoria;
- Relação de atividades para 2013/2014 (Plano de ação);

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias com a Michelle Gomes de Abreu nos telefones: 3706-2585 (até as 12h) / 9242-1545; certos de podermos contar com seu apoio, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

lair Sardinha de Lisboa

Presidente

Ao

Vossa Excelência Deputado José de Lima Deputado Estadual do Estado de Goiás Anápolis / GO





Office 01/1/2013

Anám III. 13 de Aprolo do 2013.

V. Er# Deputationant dir Linu:

A discreption Credit Vida Abundants et ana instrucțio de astistânce acidet Manurapire income na ci 421 son o in 13.410.748/1000 pe já possur o filulo de ontidade público Manurai e o Atominica de de la la julia di acidenamente expedido pelo Ivanistério Público. Fundade em Anárcot e a instituição e de construção e adaptação, es atividades sectão de acompanhamento pedesogico, psicológico e familia a crianças, adolescentes e jovens em situação de vidual acididade e risco, por maio de composão da educação cidadante, professorialização, cultura e lazer.

Para currier comincionade ao poser trabalho e pleidear oritros títulos, nos migrinos a este cuara tos telegrados presentados en telegrados de contra contra do fitulo de Unidade Pública é acesal.

Seautileury and so sogurates documentation

- ा (ेनार accenticado do Estacito Social;
- de de la Pequiar auntiona aspedido pelo idiantiche e pirro p cambulic de tradações de direito privado e associações beneficentes (pálido até dezembro de
  - 18.75
  - Civit:
  - Chale de tírulo de Utilidade Públice Municipal;
  - Art de eleição de diretoria para o bienio 2013/2015;
  - : tauanficação e Cópia dos documentos pessoais de diretorios
    - itela, Fo do chilosdes pera 2015/2014 (Fisho de ação);

Identify the second para qualisque informandes adicionals and selfizar and essence contact of the second parameters and all second parameters and the contact of the second parameters.

Prender and arenta

Jair 54 dinha re Lisbon Presidente

0.4

Visua Eucelencia deputado José de Llina

the substitution of the Estador de Builde

All pulls / GO





# República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

2° Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto

Rua Engenheiro Portela, 222 - 5º andar - Centro - Anápolis - Goiás Telefone (0xx62) 327-0707 - Fax (0xx62) 311-4975

Bel. Eurípedes B. Junqueira

Bel. Denys Junqueira

# ASSOCIAÇÃO CRISTĂ VIDA ABUNDANTE

a Rua Cristal

75050-030

Autenticação ETÁ CONFORME O ORIGINAL Anapolis, 12 14 10 2013	Rua da Prata, esquina c/ a Rua C Qd.14. Lts.1 à 3 e 16 à 18 Bairro Itamaraty, CEP: 75050- Anápolis – GO
Fábio Paraira dos Santos	Registro nº 2377

Paulino da Cunha

andes dos Santos

Anápolis. 10 de março de 2011. Livro A-129 Folhas 109/117

# AUTUAÇÃO

DEGO-153			<b>.</b>			
Aos	dez		dias do mês de	mara	<b>y</b>	do
ano	3077	n	esta cidade de A	nápolis, 🖾 t	ado de Goiás,	nesta
serventia (	autuo <u>os</u> docu	mentos c	jue adiante se ve	êm, do <b>d</b> ue	para constar,	lavrei
este termo	.Eu Frede	VICOT	unqueira	/	, o escrevi e	
		لعا				

# EXMO. SR. OFICIAL DO TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GOIÁS.

NESTA

Prezado Senhor Oficial Registrador

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE, entidade filantrópica, sem fins econômicos, com sua sede à Rua da Prata, esquina c/Rua Cristal, Quadra 14 –Lotes 1 à 3 e 16 à 18, Bairro Itamaraty, na cidade de Anápolis – Estado de Goiás, CÉP: 75.050-030, vem através de seu Presidente e representante legal, Sr JAJR SARDINHA DE LISBOA, brasileiro, casado, engenheiro e ministro evangético, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis – GO, portador da Carteira de Identidade/RG- nº.3.887.164- expedida pela SSP-GO, e do C.P.F. nº. 002.429.421-72, requer de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 120 e seguintes da Lei 6/15/1973, o registro dos Estatutos Sociais; Ata da Assembléia Geral de Instalação, Fundação, Eleição e Posse da Entidade, realizada em 25 de Fevereiro de 2011 já devidamente enquadrado nas exigências do novo Código Civil Brasileiro, (Lei nº. 10.406/2002)

Termos em que,

P. Deferimento.

Anapolis, (GO), 28 de FÉVEREIRO de 2.011

JAIR SARDINHA DE LISBOA.

PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO
BETÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMESTE DO ANVERSO
ADSPORIS, LA AGN 2013

Fáblo Pereira dos Santos

ésio Paulino da Cunha Tobelido Substituto

us Mendes dos Santos Substituto

RECORDER DE LA COMPACIÓN DE LA

Reconheco, por semplhanca) a(s) assina-

tura(s) supra de: | |tura(s) supra de: | |E00735121-JAIR SARDIAHA LISEOA...... |POT analosa(s) | 0(s) exemplar(es) |constante(s) de nesso arquivo. Dou fe.

Em testemunho da verdade.
Anarolis 03 de Marco de 2011.

-NUBILO DA SILVA MARINHO ESCREVENTE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE

NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS DIRIGENTES

(MEMBROS DA DIRETORIA REF. MANDATO: DE 2011 A 2013)

Presidente:

JAIR SARDINHA DE LISBÔA

CI n° 3887164 SSP/GO CPF n° 002.429.421-72

End.: Rua Dr. Faustino nº 108

Jundiaí - Anápolis/GO

**Vice-Presidente:** 

OBEDEEDON SARDINHA DE LISBÔA

CI n° 500772 SSP/GO CPF n° 014.771.701-97 End.: Rua 03 Nº 200

Santa Isabel 2ª etapa – Anápolis/GO

1° Secretário:

MICHELLE GOMES DE ABREU

CI n° 4429650 SSP/GO CPF n° 011.295.481-20 End.: Tabajara Q. 32 Lt 36

Jardim Alexandrina – Anápolis/GO

2º Secretário:

MOISÉS BUENO DE SOUSA

CI n° 4083073 DGPC/GO CPF n° 931.122.461-87

End.: Rua Benedito Borges Q. 27 Lt 05 Jardim Alexandrina – Anápolis/GO

1° Tesoureiro:

**DJALMA MENDES FERREIRA** 

CI n° 223627 SSP/GO CPF n° 439.695.691-68

End.: Av. Presidente Kenedy Q. 25 Lt. 06

Maracanã - Anápolis/GO

2° Tesoureiro:

**ADILMAR GONÇALVES PEREIRA** 

CI n° 2599069 SSP/GO CPF n° 628.254.881-00

End.: Rua 14 Q. 13 Lt 11

JK - Anápolis/GO

1° Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO ESTÁ COMPONME O ORIGINAL

Anépolis, 13/18

ábio Pereira dos Santos

Masio Paulino da Cunha Indicas Substituto Sus Mendes dos Santos

## **Conselho Consultivo:**

ADIEL GONÇALVES PEREIRA
SEBASTIÃO MARTINS DA CUNHA
ANTONIO MARTINS DIAS
BALSANULFO CAETANO DE ALMEIDA
Leoni Rodrigues Pinto

## **Suplentes**

JOÃO GAMA FILHO WELLINGTON GONÇALVES PEREIRA ANTONIO INESIO DE MORAES WESLEY GAMA VIEIRA DA SILVA Anápolis Go P 2377-

Associação Cristã Vida Abundante Jair Sardinha de Lisboa Presidente

l' Tabelionato de Notes
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

acpolis, P. R. AGO 201.

Fábio Pereira dos Santos Tabellas Designado

maisisio Paulino da Cunha Tabelião Substituto Muss Mendes dos Santes

Substituto



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE ANÁPOLIS - GOIÁS.

# ESTATUTO SOCIAL

" labelionato de Notes

Fáblo Pereira dos Santos Tatostido Designado

Eudádo Paulino da Cunha โลกต์เดิง Substituto

Agailes dos Santos

AUTENTICAÇÃS

00598268421

# ÍNDÍCE

Capítulo I	Da denominação, Sede, e Foro	Página 1
Capítulo II	Das Finalidades	
Capítulo III	Da Duração	2
Capítulo IV	Dos Membros Seção I – Da Admissão Seção II- Da Exclusão Seção III- Dos Deveres dos Membros Seção IV- Dos Direitos dos Membros	2 2 3 3 4
Capítulo V	Da Estrutura da Associação Seção I- Da Assembléia Geral Seção II- Da Diretoria	4 4 5
	Subseção I- Do Presidente Subseção II- Do Vice-Presidente Subseção III- Do 1º Secretário Subseção IV – Do 2º Secretário Subseção V- Do 1º Tesoureiro Subseção VI- Do 2º Tesoureiro	6 7 7 8 8
	Seção III – Do Conselho Consultivo e Fiscal	8
Capítulo V	Das Diretorias Internas, Deptos., e Comissões	9
Capítulo VII	Da Receita e do Patrimônio	10
Capítulo VIII	L' Tabelionato de Notas  Das Disposições Gerais e Transitórias AUTENTICAÇÃO  Das Disposições Gerais e Transitórias AUTENTICAÇÃO  Antipolis, Antipolis, 2013	10

inpute - GOM 2377 - 01

**4**0;

Eáblo Pereira dos Santos
Totoello Designado
Totoello Designado
Totoello Paulino da Cunha
Totoello Substituto
Serus Mendes dos Santos
Substituto



# ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE"

#### **CAPITULO I**

#### DENOMINAÇÃO / SEDE / FORO

Art. 1°. – A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE, pessoa jurídica de direito privado, é constituída na modalidade de associação e entidade filantrópica de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Prata, esquina c/ Rua Cristal, Quadra 14 – Lotes 1 à 3, e 16 à 18, Bairro Itamaraty, a cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.050-030, onde tem seu foro constituído, regendo-se pelo presente Estatuto, e demais normas pertinentes, devidamente enquadrado no Novo Código Civil Brasileiro. (Lei nº 10.406/2002).

#### **CAPITULO II**

#### **FINALIDADES**

- Art. 2° A Associação Cristã Vida Abundante tem por finalidades:
- § 1° Fundar e manter creches e escolas urbanas e rurais nos níveis de educação infantil, ensino fundamental e médio.
- § 2° Fundar e manter um Centro de Formação com o objetivo de atender pessoas carentes nas áreas de informática, esporte, música, línguas, alfabetização de adultos e demais cursos que entender necessários.
  - § 3° Promover e incentivar atividades de prevenção ao uso de drogas.
- § 4° Promover Assistência Social a todos, sem qualquer discriminação ao público atendido, promovendo entre suas atividades beneficentes, as de educação, voltadas ao ensino fundamental e médio, ministrando-lhes orientação pedagógica educacional, cívica e espiritual, sem qualquer discriminação de pessoas, por suas crenças religiosas, raça, sexo, cor, ou condição social.
- § 5° Promover os meios de melhor distribuição e aplicação de produtos recebidos em doações diversas, sempre revertendo os valores arrecadados às finalidades da Associação.
- § 6° Administrar a utilização, conservação e o aluguel de seu patrimônio mobiliário e imobiliário.





#### CAPÍTULO III

## **DURAÇÃO**

- Art. 3° A Associação Cristã Vida Abundante terá duração por tempo indeterminado,
- Art. 4° A Associação Cristã Vida Abundante poderá extinguir-se pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Assembléia Geral, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS MEMBROS**

- **Art. 5°** A Associação Cristã Abundante compõe-se dos seguintes membros:
- I Membros fundadores, sendo aqueles que assinaram a ata de fundação, sem direito a voto;
- II Membros efetivos, inclusive, os integrantes da Diretoria e do Conselho Consultivo e Fiscal, incluindo seus suplentes.
- § 1º Os membros não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais e outras contraídas pela Associação Cristã Vida Abundante e seus Departamentos.
- § 2º É condição essencial para se tornar membro da Associação Cristã Vida Abundante, ser membro de uma igreja evangélica, reconhecida como tal, aquela que adotar, única e exclusivamente, a Bíblia Sagrada como regra de fé e prática.

#### SEÇÃO I

#### DA ADMISSÃO

- Art. 6° A admissão de membros dar-se-á sob a observância do seguinte procedimento:
- I Apresentação do nome do candidato por um dos membros efetivos;
- II Consideração, apreciação e parecer pela diretoria ou comissão nomeada, sobre o candidato, a serem encaminhados à Assembléia Geral;

III – Deliberação em escrutínio secreto sobre a admissão do candidato pelo plenário da

Antipolis, James dos Santos Interfecto Designado Interfecto Int



Assembléia Geral.

#### **SECÃO II**

# DA EXCLUSÃO

- Art. 7° São casos de exclusão de membro da Associação Cristã Vida Abundante:
- I Pedido do mesmo, por escrito;
- II Deixar de ser membro de uma igreja evangélica, segundo o prescrito no \$ 2º do art. 5º.
- § 1º Também será caso de exclusão de membro a ocorrência de protivos graves que não estejam arrolados neste Estatuto, devendo ser precedida de ampla defesa e deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral
- § 2º Da decisão de exclusão de membro, caberá recurso unto à própria Assembléia Geral, que o apreciará, neste caso, como órgão revisor.

### SEÇÃO III

#### DOS DEVERES DOS MEMBROS

- Art. 8° São deveres dos membros:
- I Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II Desempenhar fielmente as funções para as quais foram eleitos, nomeados ou designados;
  - III Zelar pelo bom nome da Associação Cristã Vida Abundante;
  - IV Acatar as resoluções da Assembléia Geral;
- V Comparecer às Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias e reuniões, salvo justo motivo, assim considerado pela Assembléia Geral;
- VI Cooperar para o bom desempenho das atividades promovidas pela Associação Cristã Vida Abundante.



#### ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE"



#### **DOS DIREITOS DOS MEMBROS**

- Art. 9° São direitos dos membros:
- I Participar de todos os programas organizados pela Associação Cristã Vida Abundanțe;
- II Discutir e votar os assuntos ventilados e propor medidas úteis ao interesse da Associação Cristã Vida Abundante;
  - III Propor a admissão de membros efetivos, consoante disposto no inciso do art. 6º;

Parágrafo único. Todos os membros efetivos podem votar e ser votados.

#### **CAPÍTULO V**

#### DA ESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE

Art. 10° – A Associação Cristã Vida Abundante está estruturada da seguinte maneira:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Consultivo e Fiscal.

SEÇÃO I AUTENTICAÇÃO OOS98268416

Fábio Pereira dos Santos Tobaldo Devignodo

Blokonato de Notas

Eudésio Paulino da Cunfra Tobolão Subsilido Japus Mandão dos Bantos

**DA ASSEMBLÉIA GERAL** 

- Art. 11 Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação Cristã Vida Abundante, e será constituída de todos os membros citados no Capítulo IV, inciso II do artigo 5°, que estejam em pleno gozo de seus direitos.
- Art. 12 A Assembléia Geral será instalada com a presença de 1/5 (um quinto) de seus membros.
  - **Art. 13** Compete à Assembléia Geral:
  - I Aprovar ou rejeitar os relatórios apresentados, oferecendo sugestões para melhoria

#### ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO CRISTÁ VIDA ABUNDANTE"



do trabalho da Associação Cristã Vida Abundante;

- II Admitir e excluir membros, eleger os membros da Diretoria e os do Conselho Consultivo e Fiscal.
  - III Aprovar qualquer reforma no presente Estatuto;
- IV Deliberar sobre a alienação ou oneração de imóveis da Associação Cristá Vida Abundante, como previsto no parágrafo único do art. 28 deste Estatuto, podendo as demais entabulações sobre seu patrimônio, que não implicarem essas situações, serem decididas pela Diretoria;
  - V Aprovar o orçamento anual da Associação Cristã Vida Abundante;
- VI Criar Diretorias e Departamentos que forem úteis à consecucção das finalidades da Associação cristã Vida Abundante;
- VII Em caso de necessidade somente em Assembléia Geral será aprovado a extinção da associação.

## **SEÇÃO II**

#### **DA DIRETORIA**

Art. 14 - A Associação Cristã Vida Abundante será administrada por uma diretoria composta de:

I – Presidente;

II - Vice-Presidente;

Tabelionato de Nous AUTENTICAÇÃO CONFORME O ORIGINAL

Fábio Pereira dos Santos

Tabelláo Designado Hésio Paulino da Cunha Tabellão Substituto

us Mendes dos Santos

III – 1° Secretário;

IV – 2° Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI – 2º Tesoureiro.

0059B268415

- § 1° Na eleição da Diretoria, observar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 9° deste estatuto;
  - § 2° Os membros da diretoria poderão ser reeleitos, até por duas reeleições

#### ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE"

consecutivas, para os mesmos cargos que já ocupam.

- § 3º Poderá ser candidato o membro da Associação Cristã Vida Abundante que for admitido 24 (vinte e quatro) meses antes da data da eleição e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
  - § 4º As eleições deverão ser realizadas no mês de MAIO.
  - Art. 15 Compete à Diretoria:
  - I Orientar a admissão e dispensa de funcionários;
  - II Nomear comissões temáticas;
- III Orientar a Diretoria Administrativa a elaboração de orçamento anual e apreciá-lo quando concluído, antes de ser submetido à Assembléia Geral;
  - IV Nomear Diretores e Coordenadores de Departamentos;
- V Solicitar ao Presidente a convocação de Assembléias Gerais Extraordinárias, podendo convocá-la, mediante aprovação de 2/3 (dois terços), se o Presidente não atender à solicitação no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O mandato da diretoria terá a duração de dois (2) anos.

# SUBSEÇÃO I

#### DO PRESIDENTE

## **Art. 16** – Compete ao Presidente:

- I Representar a Associação Cristã Vida Abundante passiva e ativa, judicialmente e extrajudicialmente;
- II Manter o funcionamento da Associação Cristã Vida Abundante dentro deste Estatuto e do Regimento Interno;
- III Decidir sobre os impasses surgidos nas deliberações da Diretoria e Assembléia
   Geral, sempre que verificar o empate;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia GefalTENTICAÇÃO

POTA COMPONIA O ORIGINAL

Anapolis, Child 2013

Tabelião Substituto Tesus Mendes dos Santos

00598268414

P 2377-0

#### ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE"



- V Supervisionar os Departamentos;
- VI Apresentar o relatório anual de atividades da Associação Cristã Vida Abundante;
- VII Elaborar e assinar o relatório anual de atividades da Associação Cristã Vida Abundante;
- VIII Firmar procurações e autorizar os pagamentos mediante assinatura de cheques, ordens de pagamento, contratos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação Cristã Vida Abundante;
- § 1º Salvo as procurações, todas as demais obrigações descritas no inciso VIII deste artigo deverão ser assinadas, também, pelo Tesoureiro que estiver exercendo a função, para obediência do inciso II do art. 20.
- § 2º O Presidente terá participação efetiva em todas as Direforias, Órgãos e Departamentos da Associação Cristã Vida Abundante.

# SUBSEÇÃO II

#### **DO VICE-PRESIDENTE**

**Art. 17** – Compete ao Vice-Presidente:

1" l'abelionato de Nous.
I – Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por este solicitado; AUXITICAÇÃO
ESTÁ COMPORÃE O CRIGINAL

II – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Fábio Peneira dos Santos

sio Paulino da Cunha Tobaldo Substituto Mendas dos Sant**o**a

Contract for

SUBSEÇÃO III

DO 1° SECRETÁRIO

Art. 18 - Compete ao 1° Secretário:

- I Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- II Lavrar e ler as atas de reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências juntamente com o presidente da Associação Cristã Vida Abundante.



# DO 2° SECRETÁRIO

Art. 19 - Cabe ao 2º Secretário auxiliar o primeiro em suas atividades, bem como substituí-lo nas faltas e impedimentos.

# SUBSEÇÃO V

#### DO 1º TESOUREIRO

Art. 20 – Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Superintender o serviço geral da tesouraria;

II - Assinar com o presidente os cheques, procurações, contratøs/e títulos que representam obrigações financeiras e escrituração da receita e despesa para submetê-la à Assembléia Geral.

### **SUBSEÇÃO V**

#### **DO 2º TESOUREIRO**

Art. 21 - Cabe ao 2º Tesoureiro auxiliar o primeiro em suas atividades, bem como substituí-lo nas faltas e impedimentos.

# SEÇÃO III

#### DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL

- Art. 22 Como órgão consultivo e fiscalizador, haverá o Conselho Consultivo e Fiscal, que funcionará junto á diretoria supervisionando-a e opinando mediante parecer, quando solicitado.
- Art. 23 O Conselho Consultivo e Fiscal será composto de no mínimo 5 (cinco) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, até por duas reeleições consecutivas para as mesmas funções.
  - Art. 24 Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:
  - I Opinar nas consultas que sejam feitas pela Diretoria;

II – Examinar os relatórios das atividades da Diretoria do ano anterioribio Pereira dos Santos Tabeliáo Designado

Eudésio Paulino da C**g**nha Tabelião Substituto Mendes dos Santos Substituto

Tabeliunato de Nuic.



III – Dar parecer sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da Associação Cristã Vida Abundante, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, oferecendo as ressalvas que julguem necessárias.

Art. 25 – Os critérios para admissão de membro do Conselho Consultivo e Fiscal, são os mesmos estabelecidos no Capítulo IV, Seção I, art. 6º, deste Estatuto, não podendo o associado exercer cumulativamente cargos na Diretoria, Departamentos Internos e Conselho Consultivo e Fiscal.

Parágrafo Único. A eleição de membro do Conselho Consultivo também deverá ser realizada no mês de MAIO, sendo o mandato de cada Conselheiro de dois (2) anos.

#### **CAPÍTULO VI**

# DAS DIRETORIAS INTERNAS, DEPARTAMENTOS E COMISSÕES

Art. 26 – A Associação Cristã Vida Abundante contará, conforme a necessidade, para melhor desenvolver suas necessidades e alcançar seus objetivos, com Diretorias Internas, Departamentos e Comissões que lhe convier.

#### **CAPÍTULO VII**

# DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 27 — A receita da Associação Cristã Vida Abundante será constituída de donativos, ofertas, de pessoas físicas e jurídicas, Entidades Públicas, bem como outras fontes de renda.

Parágrafo Único. A Diretoria poderá solicitar e pleitear subvenções Federais, Estaduais e Municipais, e ainda de outras Entidades Públicas, informando a que vão se destinar.

**Art. 28** – O patrimônio da Associação Cristã Vida Abundante constituir-se-á de bens móveis, imóveis, semoventes, doações, legados e outros, não podendo ser reivindicados pelos doadores, herdeiros, sucessores ou terceiros.

Parágrafo Único. Qualquer ato que importe em alienação ou oneração de bens imóveis da Associação Cristã Vida Abundante, dependerá de aprovação por maioria dos membros da Assembléia Geral, convocados especialmente para esta finalidade.

AUTENTICAÇÃO

Fábio Pereira dos Santos Tobellão Designado

Eudésio Paulino da Cunha Tabellas Substituto

lesus Mendes dos **Santos** Substitio

AUTUTICAÇÃO

00578268411

#### ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE"



13091

Art. 29 — A Associação Cristã Vida Abundante aplicará integralmente suas rendas, recursos, doações, e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos próprios objetivos institucionais, integralmente no território nacional.

Art. 30 — A Associação Cristã Vida Abundante não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, ou equivalente a remuneração, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de competência, funções, pur atividades que lhe sejam atribuídas aos seus Associados, Diretores e Conselheiros.

## CAPÍTULO VIII

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

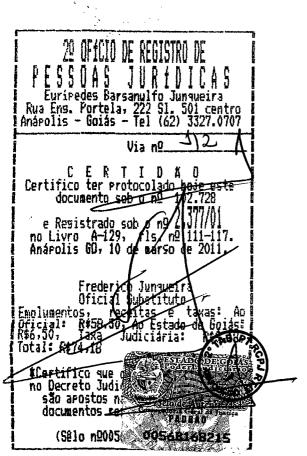
- Art. 31 A Associação Cristã Vida Abundante reger-se-á por seu Estatuto, Regimento Interno e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art. 32 Os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo e Fiscal, em hipótese alguma poderão ser remunerados.
- Art. 33 Em caso de extinção, decidida em Assembléia Geral, p patrimônio da entidade o (32) será destinado preferencialmente à outra entidade com o mesmo objetivo, ou na sua ausência à outra congênere, em ambos os casos, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, ou ligada à entidade pública.
- Art. 34 O presente estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral, e seu registro em Cartório na forma da Lei, e só poderá ser reformado em parte ou no todo por 2/3 dos membros da Assembléia Geral, em cuja convocação conste "Reforma de Estatuto".
- **Art. 35** Os casos omissos neste Estatuto ou no Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria.

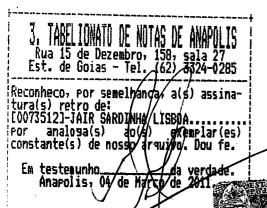
Anápolis/GO 25 de FEVEREIRO de 2011.

30 Tabelionato de Notas

Presidente

RG: 3.887/164-SSP-GO - CPF: 002.429.421-73 tel auray (2)06 (2) tenta de 10 tenta de 10





006-MURILO DA SILVA MARINHO

Allegan January Baran



# ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - ANO 2013

Associação Cristã Vida Abundante, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ 13.410.248/0001-72, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio à Rua da Prata, esquina com Rua Cristal, Qd. 14, Lotes 01/03 e 16/18, Bairro Itamaraty, representada por seu presidente, Jair Sardinha de Lisboa, vem perante esta CURADORIA DE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO, nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades no ano de 2012, bem como as demais peças contábeis e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente <u>ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO</u>, para os fins de mister.

No que concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades de 2012, que encontram-se em consonância com suas finalidades estatutárias.

Outrossim, denota-se que o representante da Instituição apresentou as devidas peças contábeis cabíveis à espécie.

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

#### Presidente: JAIR SARDINHA DE LISBOA.

Atesto outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, enquadrando-se plenamente nos meandros institucionais.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, <u>APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO</u>, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este atestado tem validade até 31/12/2013.

NOTIFIQUE-SE.

GABINETE DA CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO./

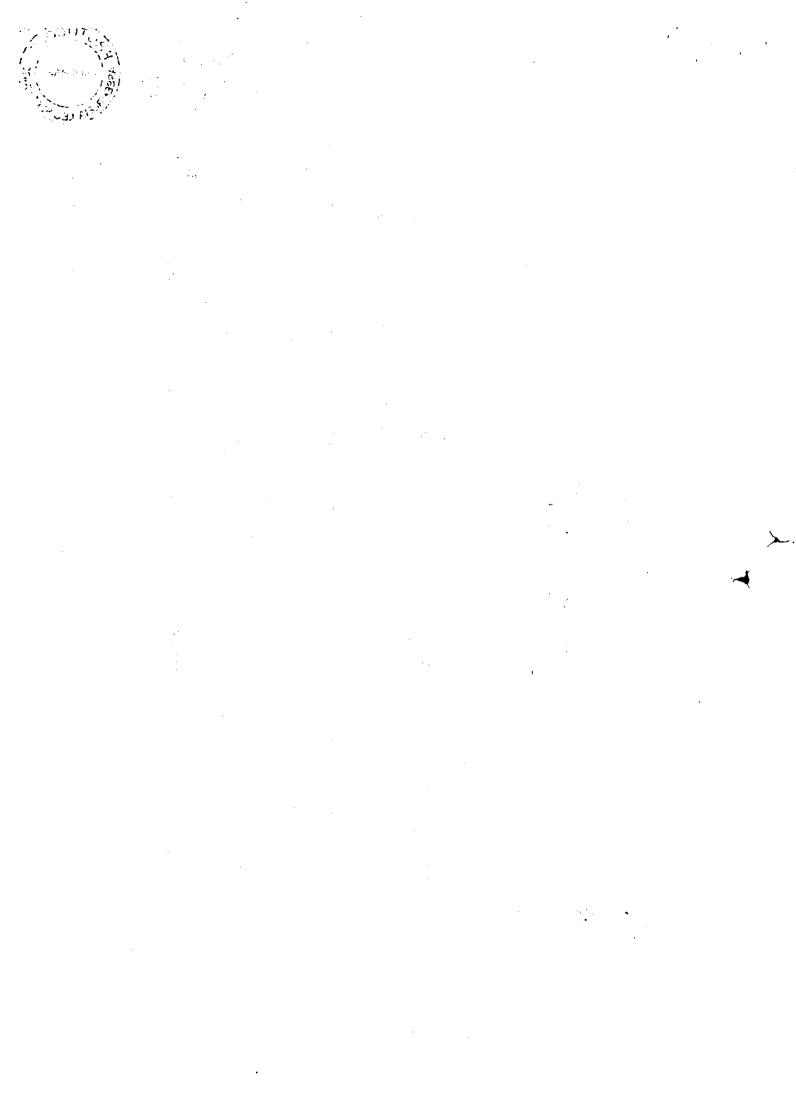
Anápolis, 07 de agosto de 20/13.

Marcelo Henrique dos Santo

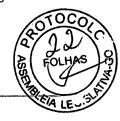
PROMOTOR CURADOR DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES

AUTENTICACAO
TA CONFORMA O ORIGINAL
SOMETT POST O ORIGINAL
SOMETT PO

Av. Senador José Lourenço Dias, n.º 1548, Edfº. Do Ministério Público, 2º andar, sala 205 - centro - Anápolis-Go. - Tel. (xx) 62 -3328-2490 Ramal- 234/235 - e-mail: 9anapolis@mp.go.gov.br







# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.410.248/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 10/03/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTA VI	DA ABUNDANTE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( ASSOCIACAO CRISTA VI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRI	REZA JURÍDICA I <b>VADA</b>				
LOGRADOURO R DA PRATA ESQ. C/ RUA	A CRISTAL	NÚMERO QD.14	COMPLEMENTO LOTE 1 A 3 E		
1	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ITAMARATY	MUNICÍPIO ANAPOLIS			UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2011					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/08/2013 às 11:24:49 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2013





# Complete of the ending and derivative of the confidence

in a commenta

to writing it by the top pyclore in the

	the property with the same	
, into a second	MATS AN IMMUNICATION OF CONTRACT	. •
rich der State (1980) in der S State (1980) in der State (1980)	ស្តីសេល៊ូស៊ី១២ ៩០ លើកំណុង។ ៤១០ ប៉ុ ្ទាស់ ១ មាស្សា 	1.67 d. 1.67 d.
		ક જ કુક્કુ આ જ કુક્કુ આ જ કુક્કુ
	The state of the s	••

The partition for the CM of the Building at the contract of the

MANAGER STORY the state of the s  $-\mathcal{M}_{\bullet}^{*}\Lambda$ 

CATTERN BELLEVIEW FURSE CONTRACT





#### LEI N° 3.563, DE 30 DE JUNHO DE 2011

In fine, its Lei Orgánica do Munigin, de Anápolis Ludgohs, 30/06/2011
MODINA 00 06 0011
Carmen Cricia

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO CRISTÂ VIDA ABUNDANTE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada como utilidade pública a Associação Cristã Vida Abundante, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.410.248/0001-72, situada na Rua da Prata esquina com a Rua Cristal, Quadra 14, Lotes, 01 a 03 e 16 a 18, Bairro Itamaraty, Anápolis-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 30 de junho de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian Procuragiora Geral do Município



ANÁPOLIS 30 DE JUNHO DE 2011 - QUINTA-FEIRA

Página 0

Art. 1º. Altera redação do parágrafo 9º, do artigo 26 da Lei Complementar nº 212, de 22 de dezembro de 2009, passando a viger com o seguinte texto:

Diário Oficial de Anápolis

§9°. É assegurado aos ocupantes do cargo de auxiliares de educação o direito ao abono, equivalente a 33% (trinta e três por cento) de seu vencimento, desde que, o beneficio tenha sido concedido em decorrência do enquadramento realizado no plano de cargos e salários, em março de 2010, e que esteja em efetivo exercício da função.

Art. 2°. Fica alterado o Anexo III, Grupo Ocupacional Administrativo, da Lei Complementar n° 212/2009, para onde se lê 40 (quarenta) horas, leia-se 30 (trinta) horas semanais, para o ocupante de cargo de cuidador.

Art. 3°. Fica revogado o §6° do artigo 26 da Lei Complementar n° 212/2009.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 30 de junho de 2011.

#### ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE Prefeito de Anápolis

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN Procuradora Geral do Município

LUZIA CORDEIRO DA SILVA MENEZES Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PL/JFP/PREFEITO MUNICPAL/091/11.

#### LEI Nº 3.563, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada como utilidade pública a Associação Cristã Vida Abundante, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.410.248/0001-72, situada na Rua da Prata esquina com a Rua Cristal, Quadra 14, Lotes, 01 a 03 e 16 a 18, Bairro Itamaraty, Anápolis-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 30 de junho de 2011.

# ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE

Prefeito de Anápolis

# ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN Procuradora Geral do Município

PL/JFP/WESLEY CLAYTON DA SILVA/ 075/11.

#### LEI N° 3.565, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.371, DE 15 DE JUNHO DE 2009, QUE CRIA, DENOMINA

E REGULAMENTA A ESCOLA MUNICIPAL DR. ANAPOLINO SILVÉRIO DE FARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os artigos 1° e 2° da Lei n.° 3.371, de 15 de junho de 2009, passam a viger com as seguintes redação:

"Art. 1º. Fica criada escola municipal, localizada na Rua Yago R. Moreira, Área 06, Parque Calixtópolis II, com denominação ESCOLA MUNICIPAL DR. ANAPOLINO SILVÉRIO DE FARIA". (NR)

"Art. 2°. A área construída para abrigar a escola criada por esta Lei é de 4.073,93m² (quatro mil e setenta e três virgula oitenta e três metros quadrados), contendo as seguintes divisões, que poderão ser ampliadas a qualquer tempo:

I – PRÉDIO ESCOLAR: depósito para gás, depósito para alimentos da merenda escolar, área de serviços, cantina, depósitos para matérias de limpeza, salas de aula - 10 (dez) ambientes, sala para AEE, sala para coordenação técnica, sala para professores, banheiro Masculino – 02 (dois) ambientes, banheiro feminino – 02 (dois) ambientes, sala para coordenação pedagógica, almoxarifado – 02 (dois) ambientes, diretoria, secretaria, arquivo, recepção, laboratório Multimídia;

11 - EXTERIOR: estacionamento - 12 (doze) vagas e campo de futebol gramado;

III - BIBLIOTECA: sala de leitura, banheiro feminino e masculino;

IV-GINÁSIO POLIESPORTIVO: quadra com arquibancada, palco, banheiro masculino, vestiário masculino, banheiro feminino, vestiário feminino e depósito." (NR)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 30 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE Prefeito de Anápolis

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora Geral do Município

VIRGÍNIA MARIA PEREIRA DE MELO Secretária Municipal de Educação

#### LEI Nº 3.566, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"ALTERA AS LEIS N.º 1.921, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 E N.º 1.965, DE 29 DE ABRIL DE 1992 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1.° da Lei n.° 1.921, de 26 de dezembro de 1991 passa a viger com a seguinte redação:

Abelionalo de Piola Autenticação A conforme o original

vinte e três dias do mês de maio cosperation

Ata de n.º 2/2013 – Aos vinte e três dias do mês de maio de properties de la companya de la comp

Presença: Presentes os membros da diretoria: Jair Sardinha de Lisboa, Obediedom Sardinha de Lisboa, Michelle Gomes de Abreu, Moisés Bueno de Sousa, Djalma Mendes Ferreira, Adilmar Gonçalves Pereira. Os membros do Conselho Consultivo: Adiel Gonçalves Pereira, Sebastião Martins da Cunha, Antônio Martins Dias, Balsanulfo Caetano de Almeida e Leoni Rodrigues Pinto. Os suplentes: João Gama Filho, Wellington Gonçalves Pereira. Além da presença de vários membros fundadores da Associação e de pessoas interessadas em contribuir com o desenvolvimento da instituição. Abertura e Finalidade: A reunião foi iniciada às 19h e 40 minutos pelo Presidente da instituição, Pr. Jair Sardinha de Lisboa, que deu boas vindas a todos, declarando aberta a Assembleia pronunciando a finalidade precípua de sua convocação, qual seja, a eleição da Diretoria e Conselho Consultivo para o biênio dois mil e treze a dois mil e quinze. Lembrou a base deste trabalho por meio do versículo que diz "a fé sem obras é morta" e sobre o amor a Deus em primeiro lugar e o amor ao próximo, e que por meio desta instituição avançaremos na ministração da palavra e na assistência, cumprindo o mandamento de "amor ao próximo". Fez uma retrospectiva das vitórias obtidas nestes dois anos de funcionamento e sobre os projetos em andamento, e desafiou os presentes a participarem ativamente, principalmente os membros da diretoria. Agradeceu a Deus por tudo que tem sido feito no departamento administrativo da instituição, e convidou todos os futuros diretores a se inteirarem da situação da instituição na secretaria, somando forças e se dispondo a ajudar no que for preciso. Após umá oração, solicitou que Michelle Gomes de Abreu secretariasse a reunião. A palavra foi franquéada a esta secretaria, Michelle Gomes de Abreu, para juntamente com o tesoureiro Djalma Mendes Ferreira apresentar aos membros da diretoria, do Conselho Consultivo e Fiscal e para os Suplentes, além dos diversos membros fundadores e colaboradores os relatórios do quadrimestre - Janeiro a Abril de 2013 - de entradas e de despesas. Foi apresentado à instituição o escritório de contabilidade Lealdade, contratados para cuidar da contabilidade da instituição. A palavra foi franqueada novamente ao presidente. A eleição: O presidente leu o nome da atual composição da Diretoria e do Conselho Consultivo e suplentes, além de proceder breve apresentação de cada um, indicando os nomes de: Ana Maria Pereira Lisboa e Murillo Sardinha Lisboa para fazerem parte do Conselho Consultivo, e os nomes de Jonas Dias de Abreu, José Marcos do Nascimento Sales, Divino Marcos Pereira, Pra. Simone Rosa Dias Gonçalves e Lilia Helena Sardinha de Lisboa para serem suplentes, informando que, devido o não comparecimento dos suplentes Antônio Inésio de Moraes e de Wesley Gama Vieira da Silva, não entrariam na votação. Todos são pessoas que se interessam pelas atividades e crescimento da instituição. Esclareceu ainda o Presidente que a eleição será por meio de votação secreta, dando oportunidade para criação de uma segunda chapa, com outras indicações possíveis. Discutida a possibilidade de indicação de novos nomes, todos foram unânimes em aprovar a CHAPA 1, indicada pelo presidente. Distribuindo-se cédulas aos presentes. Procedida a votação, foi designado como escrutinador o segundo secretário, Moisés Bueno de Sousa, e Pr. Jair Sardinha de Lisboa, que apuraram os votos sendo declarado a Reeleição da diretoria, com o seguinte resultado: Diretoria: Presidente: Jair Sardinha de Lisboa; Vice-<u>Presidente:</u> Obediedon Sardinha de Lisboa; <u>1º Secretário</u>: Michelle Gomes de Abreu; <u>2º</u> Secretario: Moisés Bueno de Sousa; 1º Tesoureiro: Djalma Mendes Ferreira; 2º Tesoureiro:

Y XX

Adilmar Gonçalves Pereira. CONSELHO CONSULTIVO: Adiel Gonçalves Pereira; Sebastião Martins da Cunha, Antônio Martins Dias, Balsanulfo Caetano de Almeida, Leoni Rodrigues Pinto, Ana Maria Pereira Lisboa e Murillo Sardinha de Lisboa. SUPLENTES: João Gama Filho, Wellington Gonçalves Pereira, e Murillo Sardinha, digo, Jonas Dias de Abreu, José Marcos do Nascimento Sales, Divino Marcos Pereira, Pra. Simone Rosa Dias Gonçalves e Lilia Helena Sardinha de Lisboa. Posse: Ato contínuo, o Presidente da instituição, Pr. Jair Sardinha de Lisboa, declara todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos, os quais, desde então, assumem seus cargos para o biênio 2013/2015, com próxima Eleição e Posse prevista para maio de 2015. Reeleito e empossado, o presidente franqueou novamente a palayra aos presentes, sendo unânimes as manifestações favoráveis ao resultado final da eleição. Encerramento: após orações feitas pelo Pr. Adilmar Gonçalves Pereira, pelo Obediedon Sardinha de Lisboa e pelo Sebastião Martins da Cunha, o Pr. João Gama Filho ministrou uma benção a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária às vinte horas e 45 minutos, retratada nessa ata que vai assinada por mim Michelle Gomes de Abrest e/pelo Presidente, Pr./Jair Sardinha/de L/isboa. Segue livro de presença assinado por todos os presentes.

Presidente:

1º Secretário:

Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO BOTA CONFORMEJO ORIGINAI

Anapolis, 1 3 160 201.

Fábio Pereira dos Santos Tabellão Designado

audésio Paulino da Cunha Tobelião Substituto Tes us Mendes dos Santos

us Mendes dos Santos Substituto





# ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS DIRIGENTES (MEMBROS DA DIRETORIA REF. MANDATO: DE 2013 A 2015)

Presidente:

Jair Sardinha de Lisboa

CI n° 3887164 SSP/GO CPF n° 002.429.421-72

End.: Rua Dr. Faustino nº 108

Jundiaí - Anápolis/GO

**Vice-Presidente:** 

Obediedon Sardinha de Lisboa

CI n° 500772 SSP/GO CPF n° 014,771,701-97 End.: Rua 03 № 200

Santa Isabel 2ª etapa - Anápolis/GO

1° Secretário:

Michelle Gomes de Abreu CI n° 4429650 SSP/GO CPF n° 011.295.481-20 End.: Tabajara Q. 32 Lt 36

Jardim Alexandrina - Anápolis/GO

2º Secretário:

Moisés Bueno de Souza CI n° 4083073 DGPC/GO CPF n° 931.122.461-87

End.: Rua Benedito Borges Q. 27 Lt 05 Jardím Alexandrina - Anápolis/GO

1° Tesoureiro:

Dialma Mendes Ferreira CI n° 223627 SSP/GO CPF n° 439.695.691-68

End.: Av. Presidente Kennedy Q. 25 Lt. 06

Maracanã – Anápolis/GO

2° Tesoureiro:

Adilmar Gonçalves Pereira

CI n° 2599069 SSP/GO CPF n° 628.254.881-00 End.: Rua 14 Q. 13 Lt 11

JK – Anápolis/GO

la l'abelionato de Noiss AUTENTICAÇÃO

io Pereira dos Santos abellão Designado

lésio Paulino da Cunha Tabelião Substituto

is Mēndes dos Santos







#### Conselho Consultivo:

Adiel Gonçalves Pereira Sebastião Martins da Cunha Antônio Martins Dias Balsanulfo Caetano de Almeida Leoni Rodrigues Pinto Ana Maria Pereira de Lisboa Murillo Sardinha de Lisboa

# **Suplentes**

João Gama Filho
Wellington Gonçalves Pereira
Jonas Dias de Abreu
José Marcos do Nascimento Sales
Divino Marcos Pereira
Simone Rosa Dias Gonçalves
Lilia Helena Sardinha de Lisboa

i Tabelionato de Numb AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORMEJO ORICHNAI SOMESTE NO PROPERTO DE LA CONFORMEJO ORICHNAI

Anapolis, 1.3/160/2

Fábio Pereira dos Santos Tabellos Designado

Eudésio Paulino da Cunha

Igpelião Substituto

Substituto

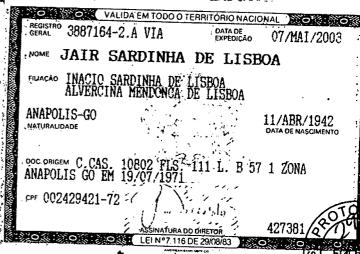
0059B26

Associação Cristã Vida Abundante

Jair Sardinha de Lisboa

Presidente







CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardin www.celg.com.br

#### JAIR SARDINHA LISBOA

RUA DR. FAUSTINO, N. 108
- COND PRIVE DO ARAGUAIA
BAIRRO JUNDIAI
CEP: 75113100 ANAPOLIS GO
ANAPOLIS

\* ENDEREÇO ALTERNATIVO

12800020212884

reproduç

001199

ento apresentada

código do cliente 537076

CONTA 0020212884 UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

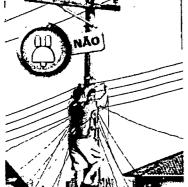
20212884

24/11/2010

#### ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGACE - AG. POLO DE ANAPOLIS CENTRO - RUA 10 DE MARCO, N. 175 SETOR CENTRO CEP: 75020-060 ANAPOLIS GO

RECUSADO AUSENTE	NÃO PROCURADO DESCONHECIDO	ENDEREÇO INSUFICIENTE	ASSINATURA E № DO ENTREGADOR
		UGAÇÕES DA REDE	FURTAR ENERGIA





FURTAR ENERGIA É CRIME E COLOCA VIDAS EM RISCO.

SEGURANÇA SIGA EM FRENTE COM ESSA IDEIA



V SEMANA NACIONAL SEGURANÇA COM ENERGIA ELETRICA







3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27 Est. de Goias - Tel. (62) 3324-0285

AUTENTICACAO Certifico que esta fotocoria (somente al frente do documento).confere com a foto-copia autenticada que me foi apresentalda. Dou fe.

Anarolis, 28 de Majo de 2013.

RODRIGO SOMES DOS SANTOS ESCREVENTE

iSelo n. 00311212120833026063836 Inttr://extrajudicial.tiso.jus.br/selo iEmol., R\$ 2,34



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Gbiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO 26/04/2013

RAZÃO 33 P01 REGIONAL 2963600-1 MEDIDOR

> 122 - 200 ROTA

000022

CÓDIGO DO CLIENTE

**OBEDIEDOM SARDINHA DE L** 

FAZENDA STO ANTONIO 0
- ROTA 961 - AG. CRED. INTERLANDIA
ZONA RURAL
CEP: 0 ANAPOLIS GO

**ANAPOLIS** 

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

**CONTA** 

Table 100 - obstrocky as the cold brand less than the cold brand less t

Fire 15 de Dezembre, 158, 2312 27 Fet, de Goiss - Tet, (62) 3524-0285

UNIDADE CONSUMIDORALUNG I STANDOMENTO I TENT TO

0020212872

20212872

09/05/2013

2045973 NO DIA INTERNACIONAL DI DENUNCIE: LIGUE 180 LEE TA MENSAGEM. (62) 3201 7489 – UNIDADE DE ATENDI**MENT** REFERÊNCIA DA IGUALDADE.

014771701

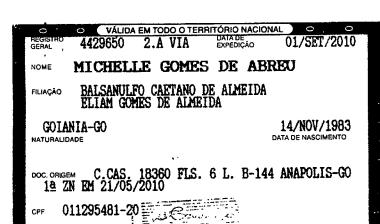
30/04/79

OBEDIEDON SARDINHA DE LISBOA

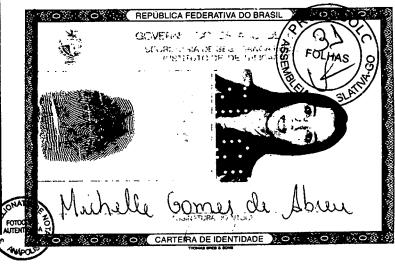
Fale com a Celg::0800/62/0196

PRIMEIRA

MMM\*CGFE\*COID\*O. n ofs21 ofs:\rd. suc.ort. fire the DXS\\: sythi



ASSINATURA DO DIRETOR





Fale Lui morestréfg: 0800 62 0196

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

24400513

DATA DE EMISSÃO

5708196

18/01/2013

RAZÃO P01 REGIONAL

MEDIDOR

1647500-3

ROTA

13 - 558000

BALSANULFO CAETANO DE ALMEIDA

RUA TABAJARA QD. 32 L.36 - CASA 2

JARDIM ALEXANDRINA CEP: 75060440 ANAPOLIS GO ANAPOLIS

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

**UNIDADE CONSUMIDORA** 

20270288

**VENCIMENTO** 04/02/2013

13300020270288

003532

2519272

0144103876

FOTOCÓPIA

Contagie



com boas energias.

É tempo de renovar a energia e fazer do próximo ano o melhor de nossas vidas.

www.celg.com.br.

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27 Est. de Goias - Tel. (62) 3324-0295

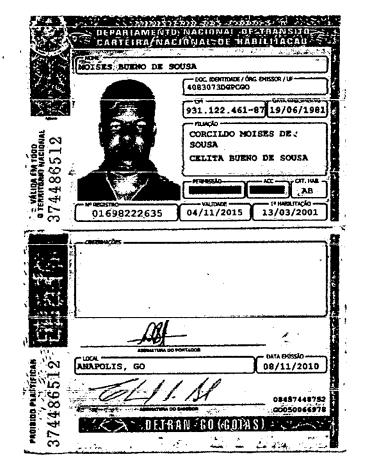
AUTENTICACAO Certifico que esta fotocoria (frente e verso do documento), confere com o orilginal que me foi ærresentado. Dou fe. Anapolis, 28 de Maioy de 2013.

RODRIGO GOMES DOS SANTOS ESCREVENTE Selo n. 00311212120833026063848 Inttp://extrajudicial.tjso.jus.br/selo IEmol., R\$ 2,34

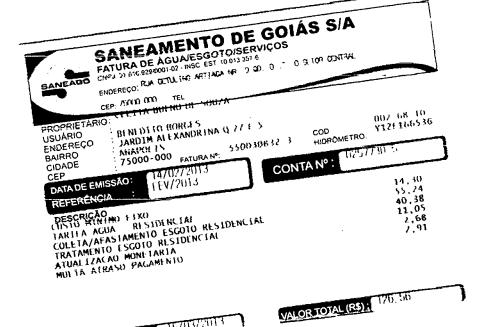


The is to perform the selection of the is a selection of the is a performance of the isolater of the isolater

isla n. 863/11/51 "Ekkonstern. Nober//entralialistickern. Footsalender in State







MENCIMENTO: 15/03/9113



EM BRANCO





- Lazer e recreação: promover passeios e brincadeiras, acompanhadas de pedagogas e monitoras treinadas e outras atividades que proporcionem momentos de lazer e uma maior desenvoltura na área da psicomotricidade das crianças.
  - c) Assistência às mães carentes:
- Cestas básicas: sempre que possível, assistir às famílias mais carentes por meio da doação de cestas básicas.
- Apoio psicológico e espiritual: promover a melhoria na qualidade de vida das famílias das crianças.
  - d) Qualificação: Promover qualificação profissional de pessoas de baixa renda, além de alfabetização de adultos e preparo de pessoas para a obra social e assistencial;
  - e) Informática:

Cursos básicos e avançados, para a população de baixa renda, sem condições financeiras para o ingresso em outras escolas similares.

#### f) Música:

Proporcionar o desenvolvimento do talento dos jovens carentes, além da inclusão cultural, com aulas de teclado, violão, bateria, baixo e outros instrumentos.

#### g) Diversos

A Associação Vida abundante oferecerá, ainda, cursos de artesanatos, culinária, etc. de acordo com a demanda e disponibilidade de professores.

## III. RECURSOS FÍSICOS

Área do terreno: 2.160 m²

Área construída 620 m²

Área construída até janeiro de 2014: 1.830m² (aproximadamente)

#### V. PRETENSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ANO DE 2013/2014

Recursos decorrentes de doações de membros/associados e pessoas físicas.	94%
Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas	4%
Recurso de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas	2%

#### **VI. RECURSOS HUMANOS**



Fone: (62) 3706-2585 / 9242-1545



#### ほんえい ひいたい ロ

The SP Not Building Sp Not be selected as a National and Romand Artiflet and Sp Not St No. 1975. Comments and a transfer on the contract of the first transfer of the first of the contract of THE BOY STAND STAND OF THE STAND OF THE STANDS OF STANDS

- والمنافق والمراجع والمنافرة المراجع والمراجع والمراجع
- The Clark Control Section 1997 and the Control of the Control of the Control of the Control of Cont Community of a Bird
- Explained to the control of the cont
- The Brighous THE FORE OF GIRLS AND A TO COMMANDED TO THE OFFICE OF THE SECOND the control of the contraction between the traction and the closed the date.

in a person of the control of the co - 25 TOBALL BOOM FOR SITE TO THE CONTRACTOR

- The state of the s
- The first field of the first of CONTROL OF A DESCRIPTION OF A STATE OF A STA
  - and the second
  - Control of the transfer of the control of the contr rational and the major of the major of the control of the control
    - والمتحويمات ما وورا
    - Burgar & March & Commercial
    - The Section was a second of the contract of the second of
    - APPINITURED OF COARDS CORRESPONDED TO SECURITION OF THE PROPERTY OF THE PROPER
    - The state of the s
- THE RESERVE OF MANDERS OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH and the second of the second o
  - The Charles of
  - COUNTY TO BE SHOWN





COLABORADORES	QUANTIDADE
Funcionários efetivos	3
Voluntários permanentes	20
Voluntários eventuais	11

# VIII. ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

A instituição traçará estratégias de divulgação, visando alcançar o maior número de assistidos. A instituição realizará periodicamente estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil do beneficiário; promoverá a capacitação de seus profissionais, por meio de treinamento, congressos e seminários.

Anápolis, 13 de agosto de 2013.

Jair Sardinha de Lisboa

Presidente





QUACITIDADE	and all souther control of the Contr	COLYBORYDOUSS
3		Functionanos efetivos
20		Voluntários permanentes
i.	in distribution of the contraction of the contracti	Voluntários exentuais

VIII. ELABOREÇÃO, EXECUÇÃO AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

A instituição traçará estrategias de divulgação, visando alcançar o maior número de essistidos. A instituição realizará periodicamente estudos e nesquisas, para levantar demandas e ne sessidades do público alvo e caracterizar o perfil do beneficiario; promovera a capacitação de seus profissionais, por meio de treinamento, congressos e seminários.

Anapolis, 13 de agosto de 2013.

Jair Sardinha de Lisboa P.esidente



# SSEMBLE A ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA



244 - AL

Projeto:

#### PROCESSO LEGISLATIVO N° 2013003455

Data Autuação: 18/09/2013

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Origem: Autor: DEP. JOSÉ DE LIMA;

Tipo: **PROJETO** 

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO.





PDT DEPUTADO ESTADUAL

APROVADO PREL À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOPMENTE COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA

DE 2013.

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

1º Fica declarada de utilidade pública a Art. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 13.410248/0001-72, com sua sede na estrada Rua da Prata Esq. C/ Rua Cristal Quadra. 14, Lotes 1 a 3 e 16 a 18, no bairro Itamaraty, Anápolis - Goiás, CEP 75050-030, com Decreto de Utilidade publica Municipal na cidade de Anápolis - Go, Lei nº 3.563, de 30 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2013.

JOSE DE LIMA

**DEPUTADO ESTADUAL** 





# **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, é uma instituição de Assistência Social, filantrópica, beneficente, não possuindo fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo presente Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.